15 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*, respeitante ao projecto de alteração ao loteamento titulado pelo alvará n.º 2/79, sito em Montinhos da Luz, freguesia da Luz, Lagos, cuja requerente é Platina — Consultadoria de Gestão, Sociedade Unipessoal, Lda., com sede em Lagos.

Nestes termos, o referido projecto encontra-se patente para consulta, entre as 9:00 horas e as 17:00 horas, no Serviço de Atendimento/Loteamentos Urbanos desta Câmara Municipal (Edificio Trindade — Rossio da Trindade), convidando-se todos os interessados para, no decorrer do prazo acima referido, apresentarem, por escrito, as reclamações, observações ou sugestões que acharem por convenientes.

28 de Julho de 2008. — Por delegação da Directora do Departamento, a Chefe da Divisão Jurídica, *Maria da Conceição Pacheco Centeno Santa Clara Gomes*.

300609958

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 22240/2008

Elaboração do Plano de Urbanização da Área Envolvente à Estação do Oriente

Torna-se público, nos termos do artigo 148.º n.º 4, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, que a Câmara Municipal de Lisboa, em Reunião de Câmara de 16 de Julho de 2008, de acordo com a Proposta n.º 565/2008, deliberou proceder à elaboração do Plano de Urbanização da Área Envolvente à Estação do Oriente, tendo aprovado os Termos de Referência que fundamentam a sua oportunidade, fixam os respectivos objectivos e estabelecem o prazo de 300 dias para a sua elaboração.

A área de intervenção pertence à Freguesia de Santa Maria dos Olivais e tem como limites:

A norte, Rua Primeiro de Maio e Rua João Pinto Ribeiro;

A nascente, via-férrea:

A sul, Av. Marechal Gomes da Costa;

A poente, Av. Contra-Almirante Armando Ferraz, Rua do Conselheiro Mariano de Carvalho, Rua das Courelas, Praça José Queirós, Av. Infante D. Henrique, limite do Cemitério dos Olivais e Canal do Alviela.

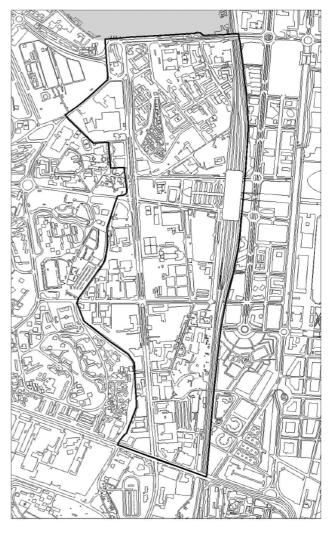
Torna-se ainda público, nos termos do artigo 77.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, que decorrerá, após publicação do presente Aviso no *Diário da República*, 2.ª série, nos termos do artigo 148.º n.º 4, alínea b) do citado diploma, um período de 15 dias para participação dos interessados, podendo ser formuladas sugestões e apresentadas informações. Durante este período, os interessados poderão consultar os Termos de Referência, no *site* de Urbanismo da CML, na Secção Planeamento Urbano (http://ulisses.cm-lisboa.pt) ou nos locais a seguir identificados:

Centro de Informação Urbana de Lisboa (CIUL) sito no Picoas Plaza, na Rua Viriato n.º 13 a n.º 17;

Gabinete de Relações Públicas da Direcção Municipal de Planeamento Urbano sito Edificio Central da CML, no Campo Grande n.º 25 -3.º F; Junta de Freguesia de Santa Maria dos Olivais, sita na Rua General Silva Freire, Lote C.

A formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações, deverão ser feitas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, utilizando para o efeito, o impresso próprio que pode ser obtido nos locais acima referidos ou no *site* de Urbanismo da CML (http://ulisses.cm-lisboa.pt).

29 de Julho de 2008. — A Directora Municipal de Planeamento Urbano, por subdelegação de competências, *Maria Teresa Mourão de Almeida*.



Aviso n.º 22241/2008

Elaboração do Plano de Pormenor da Avenida de José Malhoa

Torna-se público, nos termos do artigo 148.º n.º 4, alínea *b*), do Decreto Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, que a Câmara Municipal de Lisboa, em Reunião de Câmara de 16 de Julho de 2008, de acordo com a Proposta n.º 563/2008, deliberou proceder à elaboração do Plano de Pormenor da Av. José Malhoa, tendo aprovado os Termos de Referência que fundamentam a sua oportunidade, fixam os respectivos objectivos e estabelecem o prazo de 504 dias úteis para a sua elaboração.

A área de intervenção pertence à Freguesia de Campolide e tem como limites:

A norte, o eixo da Av. Columbano Bordalo Pinheiro;

A nascente, o eixo da Av. Calouste Gulbenkian;

A sul, a extrema dos lotes a Sul da Av. José Malhoa e Rua Ramalho Ortigão; A poente, a linha férrea.

Torna-se ainda público, nos termos do artigo 77.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, que decorrerá, após publicação de Aviso no Diário da República, 2.º série, nos termos do artigo 148.º n.º 4, alínea b) do citado diploma, um período de 15 dias para participação dos interessados, podendo ser formuladas sugestões e apresentadas informações. Durante este período, os interessados poderão consultar os Termos de Referência, no site de Urbanismo da CML, na Secção Planeamento Urbano (http://ulisses.cm-lisboa.pt), ou nos locais a seguir identificados:

Centro de Informação Urbana de Lisboa (CIUL) sito no Picoas Plaza, Rua Viriato n.º 13 a n.º 17;

Gabinete de Relações Públicas da Direcção Municipal de Planeamento Urbano, sito no Edificio Central da CML, Campo Grande n.º 25, 3.º F; Junta de Freguesia de Campolide, sita na Rua de Campolide, 24-B.

A formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações, deverão ser feitas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, utilizando para o efeito, o impresso próprio, que